



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE  
ADITIVO Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam público o **ADITIVO Nº 01** ao **EDITAL Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2022**, autorizado pela **PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEDUC Nº 005/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022**, que rege a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** destinada à contratação temporária de profissionais para preenchimento de 400 (quatrocentos) vagas para o exercício das funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) – 200 (duzentas) vagas, e de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE) – 200 (duzentas) vagas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, conforme especificações a seguir.

1. Retificar os subitens 3.8, 3.8.1 e 3.8.2, de forma a fazer constar como redação final a que segue:

Onde se lê:

3.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto.

3.8.1. Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.8.2. A taxa de inscrição somente poderá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

Leia-se:

3.8. A taxa de inscrição somente poderá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

2. Retificar o subitem 6.19 do Edital, de forma a evidenciar a regulação adotada para o procedimento de heteroidentificação, o qual passa a vigor como segue:

Onde se lê:

6.19. Aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ato de inscrição na presente Seleção, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para cada função deste certame, conforme disposto no ANEXO I, com fundamento na Lei Orgânica do Município do Recife, art. 63, XXI, e na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Leia-se:

6.19. Aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para cada função deste certame, conforme disposto no ANEXO I, com fundamento na Lei Orgânica do Município do Recife, art. 63, XXI, e regulação pela Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por ausência de regulação municipal específica.

3. Retificar o subitem 16.1.1 do Edital, de modo a evidenciar a forma como se darão as convocações dos candidatos aprovados, o qual passa a vigor como segue:



Onde se lê:

16.1.1. As convocações dar-se-ão por meio de portaria, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ainda ser enviado e-mail e/ou carta registrada, para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

Leia-se:

16.1.1. As convocações dar-se-ão por meio de portaria, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, além de envio de e-mail e/ou carta registrada para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

4. Retificar o subitem 18.9 do Edital, de modo a evidenciar a forma como se dará as atualizações cadastrais dos candidatos em momento pré e pós homologação da Seleção, o qual passa a vigor como segue:

Onde se lê:

18.9. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada e, após essa data, junto à Secretaria de Educação do Município do Recife, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

Leia-se:

18.9. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada, por meio da própria Área para Candidato acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br); após a homologação, a manutenção desses dados se dará diretamente junto à Secretaria de Educação do Município do Recife, por meio de comparecimento pessoal à Gerência Geral de Gestão de Pessoas (GGGP)/Divisão de Pessoal (DP), localizada no Centro Administrativo Pedagógico (CAP), na Rua Frei Matias Teves, S/N, Ilha do Leite, Recife, Bloco B, 1º andar, para efeito de futuras convocações. É de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

5. Retificar o conteúdo programático inerente à função 2002 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI), constante do ANEXO V DO Edital nº 011/2022, em específico ao “CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS” que aborda “NOÇÕES DE INFORMÁTICA”, conforme a seguir:

Onde se lê:

2002 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): Título I - Da Educação; Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Capítulo II – Da Educação Básica; Capítulo V – Da Educação Especial. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais: Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Título I – Disposições Preliminares: Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Da igualdade e da Não Discriminação; Seção Única – Do Atendimento Prioritário; Título II – Dos direitos Fundamentais: Capítulo IV – Do Direito à Educação. Concepções e práticas de Educação Infantil em escolas e creches: Princípios de Educação Infantil: Educação Infantil: conceitos, importância e características; Atitudes e valores significativos para o processo educativo da criança; Cuidar e educar na educação infantil. Rotina e acompanhamento: organização do



tempo e do espaço. Desenvolvimento pessoal e social da criança: Conhecendo a criança de 0 a 3 anos; Desenvolvimento e aprendizagem das linguagens; Brincar como atividade do desenvolvimento infantil; A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Construção da identidade e autonomia da criança. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de Informática: Conhecimentos de uso e administração dos sistemas operacionais Windows e Linux; Conhecimento de uso e administração de aplicativos básicos de automação de escritório (MSOffice e Open Office); Internet e Intranet: conceitos, programas de navegação, correio eletrônico;

Leia-se:

2002 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): Título I - Da Educação; Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Capítulo II – Da Educação Básica; Capítulo V – Da Educação Especial. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais: Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Título I – Disposições Preliminares: Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Da igualdade e da Não Discriminação; Seção Única – Do Atendimento Prioritário; Título II – Dos direitos Fundamentais: Capítulo IV – Do Direito à Educação. Concepções e práticas de Educação Infantil em escolas e creches: Princípios de Educação Infantil: Educação Infantil: conceitos, importância e características; Atitudes e valores significativos para o processo educativo da criança; Cuidar e educar na educação infantil. Rotina e acompanhamento: organização do tempo e do espaço. Desenvolvimento pessoal e social da criança: Conhecendo a criança de 0 a 3 anos; Desenvolvimento e aprendizagem das linguagens; Brincar como atividade do desenvolvimento infantil; A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Construção da identidade e autonomia da criança. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 10. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

6. Seguem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 011, de 28 de março de 2022.

7. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**

Secretário de Educação